

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Análise de Habilitação – Edital de Credenciamento nº 001/2026

Aos **06 de julho de 2026**, às 11h00, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação do Grupo Semear, constituída pela **Decisão Administrativa nº 12/2026, de 09 de junho de 2026**, para a 3ª sessão de análise no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 001/2026**, com pauta composta por: (i) *apreciação de declaração de inexistência de impedimento formal relativa a interessado inscrito*; (ii) *acompanhamento de inscrições com prazo de regularização em curso ou a vencer*; e (iii) *análise de novos pedidos de habilitação*.

1. DOS MEMBROS PRESENTES E DA DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO

- **Presidente:** Jean Carlos Gomes Calixto – Diretor Executivo
- **Membro Titular:** Ronan Costa Paes – Diretor Financeiro
- **Secretária (Titular):** Denise Gomes do Nascimento

A reunião conta com quórum mínimo exigido pelo art. 3º da Decisão Administrativa nº 12/2026. Não há, nesta sessão, situação de impedimento ou suspeição declarada por qualquer dos membros em relação aos interessados em pauta.

2. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO FORMAL

2.1. Ao tomar conhecimento das inscrições realizadas e de forma prévia à análise do início das deliberações, o Presidente da Comissão de Contratações, Jean Carlos Gomes Calixto, apresentou à Comissão declaração institucional firmada acerca da ausência de impedimento formal para análise da empresa interessada 67.800.073 JULIANA DIAS HERICI CALIXTO, cuja inserção consta na pauta desta sessão.

2.2. A declaração apurou a seguinte cadeia de relações: *Jean Carlos Gomes Calixto é filho de S.J.C, filho de M.L.C e J.C., sendo irmão de A.J.C cônjuge da senhora Juliana Dias Henrici Calixto.* Nestas configurações, o primeiro ocupa posição colateral de terceiro grau com a responsável pela empresa pleiteante da habilitação. Nestes termos, o vínculo com essa cadeia decorre exclusivamente de matrimônio, o que, em tese poderia ocasionar parentesco por afinidade. Ocorre, portanto, que o art. 1.595 do Código Civil de 2002 limita o parentesco por afinidade em linha colateral até o segundo grau (irmão), não estendendo por exemplo a sobrinhos ou outros colaterais de grau mais remoto.

2.3. Conclui a declaração pela inexistência de parentesco consanguíneo ou por afinidade, nos termos do Código Civil, entre o Presidente da Comissão e a interessada, de modo que não há impedimento formal de natureza civil que obste a participação da *Sra. Juliana Dias Henrici Calixto* neste credenciamento. A ressalva de eventual conflito de interesses fundado em motivo diverso do parentesco civil, a ser apurado em cada caso concreto, foi expressamente consignada na declaração.

2.4. Da condição de associada: O Diretor Executivo, consignou em ata que a Comissão toma ciência da condição da sr. *Juliana Dias Henrici Calixto* integrar o quadro associativo da organização, na condição de associada efetiva, sem exercício de cargo ou função na Diretoria Executiva, no Conselho Fiscal ou no Conselho Consultivo. Diante dessa circunstância, a Comissão procedeu **preliminarmente à análise da viabilidade jurídica** de sua participação no presente credenciamento, com fundamento no **Capítulo V do Manual de Normas e Procedimentos para Compras, Locações e Prestação de Serviços do Grupo Semear**, aprovado em 16 de abril de 2024.

2.5. O art. 25 do Manual estabelece que o referido capítulo regula a **possibilidade de contratação de produtos e serviços fornecidos por associados** e membros da Diretoria e do Conselho, conforme autorizado pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 27 de abril de 2019, em conformidade com as disposições estatutárias vigentes. O art. 26 **permite expressamente que a organização adquira produtos e serviços de associados**, utilizando recursos próprios e de editais que não apresentem vedação expressa para esse tipo de contratação, desde que não se configure favorecimento ou prejuízo aos interesses da organização.

2.6. O art. 27, por sua vez, veda a contratação de associados, membros da Diretoria e do Conselho exclusivamente quando os recursos forem provenientes de subvenções públicas, com o fim de assegurar conformidade com as normativas de transparência e isenção em transações que envolvam recursos públicos. O art. 28 condiciona a validade da contratação de associados à observância dos princípios de eficiência, razoabilidade e economicidade, devendo a contratação ser devidamente justificada em ata, com a comprovação de que as condições de mercado foram observadas e que a escolha é vantajosa para a organização.

2.7. A Comissão verificou que o **Edital de Credenciamento nº 001/2026 não contém vedação expressa à participação de associados da organização contratante**. Verificou, ainda, que a Sra. Juliana não exerce cargo de direção, de conselho fiscal ou consultivo no Grupo Semeiar, **afastando a incidência da parte mais restritiva do art. 27**. No que se refere à origem dos recursos, o presente credenciamento é financiado por subvenções públicas municipais. Todavia, a vedação do art. 27 se dirige à contratação de membros da Diretoria e do Conselho, não alcançando, pela sua literalidade. A participação de associados em geral, nesse contexto, permanece regida pelo art. 26, que a admite desde que ausente vedação expressa no instrumento de repasse e inexistente favorecimento.

2.8. Adicionalmente, a Comissão registra que a contratação da Sra. Juliana, caso venha a ocorrer, deverá observar os requisitos do art. 28 do Manual: *justificativa formal da contratação, comprovação de que as condições de mercado foram observadas por meio do processo de credenciamento e registro da contratação na prestação de contas do instrumento correspondente*. O credenciamento, por sua própria natureza de procedimento prévio e concorrencial, já constitui mecanismo de verificação das condições de mercado exigido pelo artigo, conferindo à eventual contratação o respaldo de *impeccabilidade e economicidade necessário*.

2.9. Diante do exposto, a Comissão concluiu pela **regularidade da participação da Sra. Juliana Dias Henrici Calixto no presente credenciamento**, registrando os fundamentos acima para fins de instrução do processo administrativo e eventual prestação de contas.

3. ACOMPANHAMENTO DA INSCRIÇÃO EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

3.1. A Comissão tomou nota da situação de inscrição de **AFONSO LEANDRO MIRANDA COTTA – BOX DS**, CNPJ 43.590.107/0001-40. O prazo adicional para regularização de documentação, concedido pelo Ofício nº 005/2026, vence em 07 de julho de 2026, data posterior à presente sessão.

3.2. Verificou-se que, **até a data desta sessão, o interessado não havia encaminhado qualquer documentação corretiva pelo formulário eletrônico**. Registra-se, ainda, que em 01 de julho de 2026 o interessado solicitou à Presidência do Grupo Semeiar a emissão de atestado de capacidade técnica, tendo o pedido sido atendido. O referido atestado, contudo, não foi submetido ao formulário até a presente data.

3.3. Dado que o prazo ainda está em curso, a Comissão não delibera sobre o mérito desta inscrição na presente sessão. Fica determinado que a Secretária verificará o formulário eletrônico ao término do prazo, em 07 de julho de 2026, adotando as seguintes providências: se houver envio de documentação, a inscrição será pautada para análise na sessão subsequente; não havendo envio, a Secretária certificará o decurso do prazo e o Presidente lavrará ato sumário de indeferimento definitivo, dispensada nova convocação da Comissão, com comunicação ao interessado por Ofício.

4. DELIBERAÇÃO SOBRE INSCRIÇÃO EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO

4.1. INSCRIÇÃO Nº 005 – 64.958.506 THAMIRES REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA

4.2. A Comissão apreciou a documentação corretiva apresentada pela interessada dentro do prazo concedido pela Comunicação Oficial encaminhada em segunda-feira, 29/06/2026.

Perfil: **1.B – 3.C – Coord. Nutrição Esportiva e Política Alimentar (Rio Doce em Movimento 2026)**

Documentação apresentada:

- Currículo atualizado com endereço em Rio Doce/MG, compatível com o domicílio fiscal do MEI;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais em nome do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais em nome do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais em nome do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do CNPJ;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício, dispensando a apresentação do certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade junto ao CRN-9, positiva com efeito negativo, com validade até 10/07/2026. O documento atende ao requisito de habilitação para fins de credenciamento. Por ocasião da formalização contratual, deverá ser apresentada certidão renovada com prazo de validade compatível com o período contratual, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 1.498/2018;
- Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Estado de São Paulo. A Comissão registra que a interessada apresenta documento de identidade emitido pelo Estado de São Paulo, razão pela qual a certidão estadual de antecedentes criminais foi emitida por aquele Estado, não por Minas Gerais. A exigência do Capítulo 6.1 do Edital refere-se ao estado de vinculação cadastral do profissional, de modo que a certidão apresentada atende plenamente ao requisito;
- Certidão de antecedentes criminais federal;
- Diploma de graduação em Nutrição pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), com colação em 03/02/2022;
- Certificado de pós-graduação em Nutrição, Metabolismo e Fisiologia do Esporte, com carga horária de 500 horas, pela Faculdade de Empreendedorismo e Ciências Humanas, concluída em 09/12/2024;
- Certificado de pós-graduação em Gestão em Unidades Alimentares e Nutrição, com carga horária de 500 horas, pela Faculdade de Empreendedorismo e Ciências Humanas, concluída em 08/10/2025;
- Certificado de MBA Jr. Leadership pelo Business Behavior Institute, com carga horária de 380 horas, concluído em 27/05/2021;
- Atestado de capacidade técnica emitido pelo Grupo Semear, referente a serviços prestados no âmbito do projeto NutriSport durante o período de execução pela organização;
- Notas fiscais emitidas ao Município de Rio Doce referentes à prestação de serviço de coordenação de projetos no âmbito do NutriSport, na modalidade de consultoria para 16 horas semanais, nos meses de abril, maio e junho de 2026, período em que o projeto foi conduzido diretamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Apuração de critérios de preferência:

4.3. A Comissão procedeu à apuração dos critérios de preferência com base no conjunto da documentação apresentada, registrando o seguinte entendimento em relação à comprovação de experiência técnica:

- **Sobre o atestado de capacidade técnica emitido pelo Grupo Semear:** o documento comprova formalmente a prestação de serviços especializados em nutrição esportiva no âmbito

de projeto social executado pela organização, atendendo integralmente ao requisito do Capítulo 6 do Edital. Esse documento fundamenta a pontuação no Critério 4.

- **Sobre as notas fiscais emitidas ao Município de Rio Doce:** os documentos comprovam a continuidade da relação contratual da interessada com o projeto NutriSport no período de *abril a junho de 2026*, quando sua condução foi assumida diretamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. As notas fiscais evidenciam a relação contratual e o objeto dos serviços, porém **não estão acompanhadas de atestado de capacidade técnica emitido pelo Município de Rio Doce** na condição de contratante naquele período. Considerando natureza similar de atuação não altera-se pontuação no critério 04.
- Critério 1 – Domicílio fiscal em Rio Doce/MG, conforme CNPJ do MEI: 20 pontos;
- Critério 3 – MEI regularmente constituído, nos termos da LC nº 123/2006: 15 pontos;
- Critérios 4 – Atestado de capacidade técnica emitida pela organização contratante/ Notas fiscais: 30 pontos;

Pontuação total preliminar apurada: 65 pontos.

4.3. A Comissão deliberou pelo **DEFERIMENTO** da inscrição nº 005, reconhecendo o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no Capítulo 6 do Edital. A interessada Thamires Regina dos Santos Oliveira fica credenciada para o perfil **3.C – Coordenador de Nutrição Esportiva e Política Alimentar**, com pontuação de 65 pontos e com a ressalva de que, por ocasião da formalização do contrato, **deverá ser apresentada certidão de regularidade junto ao CRN-9 renovada e dentro do prazo de validade.**

5. ANÁLISE DAS NOVAS INSCRIÇÕES

5.1. INSCRIÇÃO Nº 006 – 67.800.073 JULIANA DIAS HENRICI CALIXTO

Perfis pretendidos:

3.H – Agente de Apoio ao Atendimento de Crianças Típicas ou Pessoas com Deficiência;

3.I – Auxiliar de Copa e Cozinha

5.2. A análise desta inscrição é precedida pelo registro de que a Comissão concluiu, nos termos do item 2.3 desta ata, pela regularidade da participação da interessada no credenciamento, com fundamento nos arts. 25, 26 e 28 do Manual de Compras.

Documentação apresentada:

- CNPJ ativo;
- Documento de identidade (RG);
- Certificado de Condição de MEI (CCMEI);
- Comprovante de endereço em Rio Doce/MG, certificado por declaração de conta de pagamento ativo (Nubank);
- Conta bancária em nome de pessoa jurídica;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Atestado de capacidade técnica emitido pelo Grupo Semeiar;

- Declaração de ausência de vínculo empregatício;
- Declaração de Inexistência de Impedimentos e Vedações (Anexo II do Edital);
- Declaração de Ciência das Normas de Ética e Conduta (Anexo III do Edital);
- Declaração de disponibilidade de horário.

Pendências identificadas:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais não apresentada;
- Certidão de antecedentes criminais estadual não apresentada. A certidão federal foi apresentada, mas o Capítulo 6.1 do Edital exige cumulativamente a certidão estadual, em atendimento à PIPCA-GS/2026 e à Lei Federal nº 14.344/2022.

5.3. Os perfis 3.H e 3.I não exigem registro profissional em conselho de classe. A interessada declarou disponibilidade integral para ambos os perfis.

5.4. Apuração preliminar dos critérios de preferência:

- Critério 1 – Domicílio fiscal em Rio Doce/MG: 20 pontos;
- Critério 3 – MEI regularmente constituído: 15 pontos;
- Critério 4 – Experiência comprovada na área de atuação dos perfis pretendidos em projeto social executado pelo Grupo Semear: 30 pontos.

Pontuação preliminar: 65 pontos, sujeita a confirmação após regularização das pendências.

5.5. A Comissão deliberou pelo **DEFERIMENTO CONDICIONAL** da inscrição nº 006, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal, para apresentação da certidão negativa municipal e da certidão de antecedentes criminais estadual.

5.6. Por ocasião da formalização do contrato, deverá ser elaborada a justificativa de contratação prevista no art. 28 do Manual de Compras, com registro da condição de associada, da comprovação de observância das condições de mercado por meio do processo de credenciamento e das demais informações exigidas para fins de prestação de contas.

5.7. INSCRIÇÃO Nº 006 – JULIANA DIAS HENRICI CALIXTO (CNPJ 67.800.073/0001-39)

Perfis pretendidos:

3.B – Coordenador de Atividade Física Adaptada e Inclusão

Documentação apresentada:

- CNH e comprovante de endereço;
- CNPJ ativo e Certificado de Condição de MEI;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de inexistência de vínculo ao FGTS;
- Certificados e diplomas de formação.

Pendências identificadas:

- Registro ativo no CREF não apresentado. Este é o requisito de maior gravidade identificado na inscrição. O Capítulo 4.3 do Edital exige o registro da pessoa jurídica proponente e do profissional indicado junto ao Conselho Regional de Educação Física, em situação regular, nos termos da Resolução CONFEF nº 376/2016 e da Lei Federal nº 9.696/1998. Trata-se de requisito de natureza eliminatória para o perfil 3.B;
- Vínculo declarado como Prestação de Serviços, quando o correto para titular de MEI é Sócio/Titular/Responsável Legal. A Comissão solicita a correção no reenvio, reconhecendo tratar-se de erro formal não substancial;
- Dados bancários em nome de pessoa física. O comprovante deve estar vinculado ao CNPJ do MEI, sendo admitidos bancos digitais ou agências tradicionais, desde que a conta esteja constituída formalmente em nome da pessoa jurídica;
- Certidão de antecedentes criminais: foi apresentada certidão cível negativa, que não supre o exigido. São necessárias as certidões criminais emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nos termos do Capítulo 6.1 do Edital e da Lei Federal nº 14.344/2022;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais não apresentada. No lugar da certidão exigida, foi apresentada declaração própria sustentando que o regime de recolhimento simplificado do MEI dispensaria tal comprovação. A Comissão não acata esse entendimento. O regime unificado do MEI não exime o interessado das obrigações perante o fisco municipal, que compreendem regularidade cadastral, alvarás e demais obrigações locais pertinentes à atividade econômica exercida. O Decreto Municipal nº 1.498/2018 determina a verificação da regularidade fiscal antes de qualquer contratação, sendo a certidão negativa municipal instrumento ordinário dessa verificação. A definição das exigências documentais compete ao contratante, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e não ao participante, que ao inscrever-se aderiu voluntariamente às condições do Edital;
- Ausência de atestado de capacidade técnica. Certificados de formação, diplomas e registros de contratos, por si sós, não configuram atestado de capacidade técnica para os fins do Capítulo 6 do Edital. O atestado deve ser emitido pela entidade que figurou como contratante, com identificação do projeto, do período e da natureza dos serviços prestados.

5.8. A Comissão deliberou pelo **INDEFERIMENTO PROVISÓRIO** da inscrição nº 007, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal, para regularização integral das pendências identificadas. A Comissão ressalta que a regularização do registro ativo no CREF é condição prévia inafastável; o encaminhamento das demais documentações sem o atendimento desse requisito não altera o resultado do indeferimento provisório.

6. DO QUADRO ATUALIZADO DO BANCO DE CREDENCIADOS

6.1. O banco de credenciados do Edital de Credenciamento nº 001/2026 permanece inalterado em relação ao aprovado na 1ª sessão de análise, realizada em 06 de julho de 2026, nos seguintes termos:

Interessado / CNPJ	Perfil Pretendido	Pts.	Resultado
FF Contabilidade e Assessoria 22.986.294/0001-05	1.B – Assessoria Contábil (Conexão Social 2026)	70	DEFERIDO
Box DS / Afonso Leandro Miranda Cotta 43.590.107/0001-40	3.A – Coord. Esporte 3.B – Coord. At. Física Adaptada	10*	INDEFERIDO PROVISÓRIO (Prazo adicional 07/07/2026)
55.046.820 Ana Júlia Oliveira Matias 55.046.820/0001-06	3.G – Analista de Indicadores e Fiscalização de Campo	80	DEFERIDO**
Associação Música e Arte – AMA 17.597.505/0001-88	1.A – Arte Educador / Oficineiro Social (Conexão Social 2026)	75	DEFERIDO
64.958.506 THAMIREZ REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	3.C – Coord. Nutrição Esportiva e Política Alimentar	65	DEFERIDO**
67.800.073 JULIANA DIAS HENRICI CALIXTO	3.H – Apoio ao Atendimento 3.I – Auxiliar Copa e Cozinha	65	DEFERIDO**
61.637.533 LIDIA NATAL LIMA GUIMARAES	3.B – Coord. At. Física Adaptada e Inclusão	-	INDEFERIDO PROVISÓRIO (Prazo 13/07/2026)

(*) Pontuação preliminar, sujeita a revisão após regularização da documentação.

(**) Situação condicional ao atendimento de critérios estabelecidos para contratação.

7. DAS PROVIDÊNCIAS DECORRENTES

7.1. Acompanhamento dos prazos do interessado Afonso Leandro Miranda Cotta (Box DS):

A Secretária verificará o formulário eletrônico em 07 de julho de 2026. Havendo envio de documentação, a inscrição será pautada para sessão subsequente. Não havendo, o Presidente lavrará ato sumário de indeferimento definitivo, com comunicação ao interessado por Ofício, dispensada nova convocação da Comissão.

7.2. Comunicação à interessada 64.958.506 THAMIRES REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA:

A Secretária providenciará comunicação informando o **DEFERIMENTO CONDICIONAL** da inscrição com a pontuação apurada, registrando a ressalva sobre a renovação da certidão do CRN-9 antes da formalização do contrato.

7.3. Comunicação à interessada 67.800.073 JULIANA DIAS HENRICI CALIXTO

A Secretária providenciará comunicação informando o **DEFERIMENTO CONDICIONAL** registrando os fundamentos que amparam a participação de associada no credenciamento nos termos dos arts. 25, 26 e 28 do Manual de Compras, e concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão negativa municipal e da certidão de antecedentes criminais estadual.

7.4. Comunicação à interessada 61.637.533 LIDIA NATAL LIMA GUIMARAES

A Secretária providenciará Ofício informando o **INDEFERIMENTO PROVISÓRIO**, com discriminação das pendências e concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, com destaque para o registro ativo no CREF como requisito eliminatório e condição prévia inafastável para reavaliação da inscrição.

7.5. Juntada de documentos de instrução:

Impõe-se a juntada da declaração de inexistência de impedimento de parentesco e os fundamentos consignados no item 2.3 desta ao processo administrativo do credenciamento, integrando o dossiê da inscrição nº 006 para fins de transparência e prestação de contas.

7.6. Atualização do portal de transparência:

A Diretoria Executiva providenciará a atualização do portal de transparência do Grupo Semear (<https://gruposemear.org.br/noticias/credenciamentoprofissional2026/>) com o registro da realização desta sessão e a manutenção do quadro atualizado do banco de credenciados habilitados, nos termos do Capítulo 12, alínea 'd', do Edital.

6.4. Nova avaliação do banco de credenciados:

A Comissão realizará nova sessão de análise após o vencimento dos prazos concedidos nas deliberações desta sessão, para apreciação da documentação regularizada pelos interessados e, se for o caso, atualização do banco de credenciados habilitados.

8. DO BANCO DE CREDENCIADOS HABILITADOS

Com base nas análises realizadas, a Comissão aprova o seguinte banco de credenciados, ordenados por perfil e pontuação:

Ord.	Credenciado / CNPJ	Perfil	Pts.	Situação
1º	FF Contabilidade e Assessoria 22.986.294/0001-05	1.B – Assessoria Contábil Conexão Social 2026	70	Deferido
2º	Associação Música e Arte – AMA 17.597.505/0001-88	1.A – Arte Educador/Oficineiro Social Conexão Social 2026	75	Deferido
3º	55.046.820 ANA JULIA OLIVEIRA MATIAS	3.G – Analista de Indicadores e Fiscalização de Campo	80	Deferido c/ ressalva
4º	64.958.506 THAMIRES REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	3.C – Coord. Nutrição Esportiva e Política Alimentar	65	Deferido c/ ressalva

8.1. Vigência do banco de credenciados:

O banco de credenciados habilitados vigorará até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser atualizado por novas análises de inscrições recebidas, conforme o caráter contínuo do credenciamento previsto no art. 3.2 do Edital.

9. DO ENCERRAMENTO

A presente reunião teve pausa para o almoço às 12h retornando às 13h, encerrando seus trabalhos às 14h do mesmo dia.

Nada mais havendo a deliberar, a sessão foi encerrada pelo Presidente da Comissão, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada pelos membros presentes, segue assinada para os devidos fins legais e institucionais.

Rio Doce/MG, na data e horário da assinatura eletrônica.

Jean Carlos Gomes Calixto
Diretor Executivo – Presidente

Ronan Costa Paes
Diretor Financeiro – Membro Titular

Denise Gomes do Nascimento
Secretária Titular

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A161-F90E-F1E6-43CF> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A161-F90E-F1E6-43CF



Hash do Documento

A43FE21C59D0C2B634F30C1D40120CDBC35050465C121AC8310C255F86DEC81C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2026 é(são) :

☒ Denise Gomes do Nascimento - 107.***.***-27 em 06/07/2026 14:11 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 06 2026 14:11:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.23750133348651 Longitude: -42.823105417231865 Accuracy: 4.20319550312811

IP 143.202.52.168

Identificação: Por email: d*****0@yahoo.com.br

Hash Evidências:

9605C842E19962545F7B8D1F5F8625556C73252A8BB8839E2942259C44B9F2C0

☒ **Nome no certificado:** Ronan Costa Paesem 06/07/2026 14:05 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 06 2026 14:05:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.245244834380287 Longitude: -42.89596002887168 Accuracy: 16.15388754556202

IP 146.75.191.26

Identificação: Por email: r*****a@gruposemear.org.br

Hash Evidências:

3C3EF2030011CC543E5C6BC9E313D39D8C5578433674DB8C91A04A4A64CE9023

☒ Jean Carlos Gomes Calixto - 118.***.***-75 em 06/07/2026 14:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 06 2026 14:01:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.4098 Longitude: -42.9003 Accuracy: 20000

IP 143.202.55.75

Identificação: Autenticação de conta

Hash Evidências:

BF91F219FD29D222DB0B8A989732BEAC4586AD793CDC345C1611FF11D7981811